

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE CIDADELHE

Alberto Monteiro Pereira, Dr. Licenciado em Biologia e na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a Assembleia de Voto/secção única da freguesia de Cidadelhe inicia as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 24 de janeiro de 2021** no(s) seguinte(s) local(ais):

✚ Assembleia de Voto/Secção de voto Única: **Sede da Junta de Freguesia de Cidadelhe**

Eleitores abrangidos: **de Adalberto José Soeiro de Carvalho Sampaio - ID 3325536 a Zaida Maria Teixeira Alves – ID 10112931**

N.º de Eleitores: **138**

Mesão Frio, 05 de janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

